

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 146/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e de outro lado, a empresa **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sinhazinha Santos n.º 315, Centro, Vitória da Conquista - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.085.332/0001-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Leonardo Alves de Azevedo**, brasileiro, portador da RG: 076.268.54-33. SSP/BA, CPF nº 001.698.685-75, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, de acordo com Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 146/2021, destinado à prestação de serviços de assessoria e informatização de processos para gerenciamento e processamento de infrações de trânsito e transportes, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de (fornecimento/prestação de serviços) por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº **146/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE